



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 16 de setembro de 2020.

PARA: OUVIDORIA

1. Em atenção aos termos do Despacho - SEEC/GAB/OUVIDORIA (47103017), que encaminha o Protocolo nº **00040000376202008** (47102746), no qual o Senhor **EDUARDO CAPPELLARI FELTRACO** solicita informações acerca do orçamento destinado para a realização do 7º Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela unidade técnica desta Subsecretaria, conforme Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICON (47190806), o qual acolho por seus próprios fundamentos e destaque:

(...)

Preliminarmente registramos que até o presente momento **não tramitou por esta Diretoria processo tratando da nomeação/convocação**, para corrente exercício, de candidatos aprovados no concurso público objeto do Edital Normativo nº 21/2020 - DGP/PMDF, publicado no [DODF nº 19, de 26/01/2018](#), que teve o Resultado Final homologado por meio do Edital nº 80 - DGP/PMDF, publicado no [DODF nº 88, de 13/05/2019](#)

Pontuamos, ainda, que os pedidos para nomeações durante o período de restrições imposto pela [Lei Complementar nº 173/2020](#), deverão atender os requisitos de excepcionalidade nela contidos, que possibilitem preencher os cargos requeridos, além de estar em consonância com o [Decreto nº 40.467/2020](#), que estabelece normas para o controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e o [Decreto nº. 40.572/2020](#), que suspende, por tempo indeterminado, a posse e o exercício dos candidatos aprovados em concursos públicos, no âmbito do Distrito Federal.

Considerando que ainda não foi formulada solicitação pelo órgão a qual está vinculada a carreira em pauta, por meio de instrução processual específica, nos termos do art. 3º do [Decreto nº 40.467/2020](#), informamos que não detemos informações a serem prestadas pelo ordenador de despesas da PMDF e/ou pelos órgãos centrais de orçamento e de administração financeira desta Pasta.

Assim, sugerimos o encaminhamento dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal, para manifestações acerca do requerimento tratado nos autos. (grifo nosso)

2. Em face das considerações apresentadas, encaminha-se os autos a essa Unidade, sugerindo o redirecionamento da demanda à Polícia Militar do Distrito Federal.

3. Por fim, estas são as informações disponíveis nesta Subsecretaria.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 0274229-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2020, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=47248156)
verificador= **47248156** código CRC= **2E47BD71**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00040-00026526/2020-22

Doc. SEI/GDF 47248156